



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

DECRETO Nº 001323/20 de 4 de Maio de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 00134 1/19 de 13 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(825)15.122.1003.2018 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(313)15.452.2005.1014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(801)8.244.2009.2052 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 20.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(374)10.122.1003.2010 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(486)10.301.2013.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total Suplementação: **80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(260)12.361.2016.1040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Total Anulação: **80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 4 de Maio de 2020


ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
SUMÉ - PB